



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, Estado Do Espírito Santo, na Rua Lourenço Roldi, nº 88 – Bairro São Roquinho, inscrito no CNPJ sob o Nº: 01.612.865/0001-71, através da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SMTCEL**, CONVIDA os interessados em usar tendas em espaço público por ocasião do EVENTO “FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL”, a título precário, do ramo alimentício (comidas, doces e bebidas) e produtos artesanais/agroindústrias, para credenciamento das Tendas do referido evento.

1- DA FINALIDADE DO EVENTO

A realização do evento “FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL” tem por finalidade fomentar a geração de empregos, renda, cultura e lazer no Município de São Roque do Canaã, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

2- DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, do ramo alimentício (comida, doces e bebidas), interessadas em usar tendas em espaço público por ocasião do EVENTO “FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL”, que ocorrerá TODOS os sábados, de 18h00min as 22h30min, na Praça Central, localizada na Rua Atílio Dala Bernardina, Centro- São Roque do Canaã.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Qualquer pessoa física ou MEI – Micro Empreendedor Individual, do ramo de alimentos (comida, doces e bebidas) poderá candidatar se a vaga no espaço da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Praça Central, destinado ao objeto do presente edital, desde que:

3.1.1 – Apresente a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para a inscrição.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no **(Anexo I)**, que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br/>), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, **em envelope lacrado**, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, ES, situada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, CEP: 29.665000, a partir do dia 28/03/2022, das 07h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, até a data de 14/04/2022. O envelope contendo os documentos habilitatórios deverá trazer, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES"
CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

4.1.1 – O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2 – Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

4.2.1 – Pessoas Físicas:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) Comprovante de Vacinação com as devidas doses da Vacina Covid-19;
- d) Comprovante de residência, em nome do interessado;
- e) Ficha de inscrição (anexo I);
- f) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- g) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

4.2.2 – MEI:

- a) Cópia do Cartão CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Documento de identificação com foto do proprietário do MEI;
- c) Comprovante de Vacinação com as devidas doses da Vacina Covid-19;
- d) Comprovante de residência, em nome do proprietário do MEI;
- e) Ficha de inscrição (anexo I)
- f) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- g) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

4.3 - A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.4 -Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; Documento de identidade do procurador.

5- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1- A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta por meio do Decreto 5.753/2022 datada de 21/01/2022, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.1- Serão selecionados 08 (oito) empreendimentos, sendo estas vagas divididas da seguinte maneira:

I – 05 barracas de alimentação (comidas, doces e bebidas);

II – 03 barracas de artesanato/agroindústria;

III - por último, havendo vagas remanescentes serão cedidas a requerentes de outros ramos;

6. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais e alimentícios, será feita por comissão de análise, nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, através de Ficha de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 DOS PRODUTOS ARTESANAIS

- a) Execução (matéria prima, habilidade técnica)
- b) Acabamento
- c) Criatividade, Originalidade e Inovação
- d) Estética (cores, composição, estilo)
- e) Apresentação.

6.1.1.1 Para cada item será atribuída uma nota (1 – Regular, 3 – Bom e 5 – Ótimo), que somadas darão o resultado de classificação, podendo atingir o máximo de 25 pontos;

6.1.1.2 O produto deve possuir características artesanais e atender ao tema da feira;

6.1.1.3 O produto deve apresentar todas as informações necessárias a sua identificação, atendendo a legislação pertinente vigente.

6.1.1.4 Poderão ser realizadas vistorias no local de produção, se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras, para comprovação de autoria dos produtos artesanais e ainda atendimentos a denúncias de revenda de produto, solicitando, se necessário, apoio técnico especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.1.1.5 Caso seja comprovada alguma irregularidade, o infrator será eliminado do processo, mesmo após ter iniciado na feira.

6.1.1.6 Os produtos não poderão ter identificação do artesão, e serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.

6.1.1.7 A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente de acordo ao somatório obtido pela atribuição das notas.

6.1.1.8 Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será realizado através da somatória das notas devendo as maiores notas serem atribuídas, aos seguintes critérios em ordem decrescente:

- a) criatividade, originalidade e inovação;
- b) acabamento;
- c) se ainda assim prevalecer o empate, o critério a ser utilizado para o desempate será a idade dos concorrentes, devendo prevalecer o concorrente mais idoso.

6.1.2 DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

a) Cardápio proposto, sua qualidade e variações;

b) Preços a serem praticados na comercialização do produto e bebidas,

c) Apresentação e Higiene.

6.1.2.1 Para cada item será atribuída uma nota (1 – Regular, 3 – Bom e 5 - Ótimo), que somadas darão o resultado de classificação, podendo atingir o máximo de 15 pontos;

6.1.1.3 O produto deve apresentar todas as informações necessárias a sua identificação, atendendo a legislação pertinente vigente.

6.1.1.4 Poderão ser realizadas vistorias no local de produção, se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras, para comprovação de autoria dos produtos e ainda atendimentos a denúncias de revenda de produto, solicitando, se necessário, apoio técnico especializado.

6.1.1.5 Caso seja comprovada alguma irregularidade, o infrator será eliminado do processo, mesmo após ter iniciado na feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.1.1.6 Os produtos avaliados não poderão ter identificação do proponente, e serão avaliados sem a identificação do produtor, apenas com o número do cadastramento.

6.1.1.7 A classificação dos produtos acontecerá em ordem decrescente de acordo ao somatório obtido pela atribuição das notas.

Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será realizado através da somatória das notas devendo as maiores notas serem atribuídas, aos seguintes critérios em ordem decrescente:

- a) Cardápio proposto, sua qualidade e variações;
- b) Apresentação e Higiene.

7- DO CRONOGRAMA

7.1- Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

AÇÃO	DATA
Sessão de Credenciamento	28/03/2022 à 14/04/2022
Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação Habilitatória	18/04/2022 à 19/04/22
Divulgação dos Selecionados	20/04/2022

OBS: Todas as informações pertinentes ao edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

8.2 - A PMSRC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

8.3 - O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.4 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-o,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES.

8.5 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos com base no ordenamento jurídico vigente.

8.7 - Informações complementares inerentes a este Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27)3729-1997, em dias úteis no horário de 07:30h às 16:30h.

8.8 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) - Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

b) - Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO

c) - Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

São Roque do Canaã, 25 de Março de 2022

Jordanio Fardin

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL

Nome:	
Nome comercializado (fantasia):	
Nº CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:
Ramo: () Bebidas () Comidas () Artesanato/Agroindustria	
Descrição dos produtos a serem comercializados, bem como seus valores: (podem ser inseridos em forma de tabela em anexo)	
Fotos dos produtos e espaço utilizado para sua confecção. (podem ser inseridas como anexos)	

São Roque do Canaã/ES _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO “FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL”

Eu, _____, documento de Identificação n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação e bebida necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do evento “FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL”, que acontecerá aos sábados das 18h às 22h30min; e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos, Bebidas e/ou Artesanato, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Informo ainda que seguindo os protocolos de segurança ao enfrentamento da covid-19, me responsabilizarei pela higienização do espaço bem como a confirmação de que estou com a carteira de vacinação com o quantitativo de doses da vacina contra o covid em dia.

São Roque do Canaã/ES _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEMEVENTO

“FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL”

Eu, _____, documento de Identificação n.º _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento “FEIRA GASTRONÔMICA E ARTESANAL”, realizado pela Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

São Roque do Canaã/ES _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA